

REVOGADA
LEI
2.080, de
21.0002

LEI N.º 1.614, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre equiparação de vencimento do cargo de Técnico em Educação e Técnico em Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É equiparado ao vencimento do cargo de Técnico em Planejamento, o vencimento do cargo de Técnico em Educação, com o código e nível constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.508, de 15 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 27 de dezembro de 1996.

ADÉLIO MARTINS CAPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO MARTINS CALDEIRA

Chefe de Gabinete